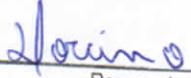




DECRETO N° 147/2019

Página 1 de 2

N° de ordem	147/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	06 / 05 / 2019
	
Responsável	

“Fixa valores máximos para concessão de diárias de viagem e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º- Os servidores, efetivos, comissionados, secretários de governo e demais agentes públicos do município de Montividiu quando realizarem viagem, a serviço, fora do município, terão direito a percepção de diárias nos termos deste Decreto, cabendo ao prefeito, por meio de portaria fixar o número de dias de duração da viagem e o valor da diária a ser concedida, observando em todos os casos, os valores máximos estabelecidos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º- O valor da diária será fixado levando-se em consideração o objeto da viagem, sua duração e a distância do Município, e, a hierarquia, conforme segue.

CAPITAL DO ESTADO E INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS

- Prefeito e Vice-Prefeito: R\$ 600,00
- Secretários, Procurador e Assessores Jurídicos: R\$ 450,00
- Diretores e Superintendentes: R\$ 300,00
- Assessores e demais servidores: R\$ 225,00
- Demais agentes públicos: R\$ 150,00

CAPITAL FEDERAL E OUTRAS REGIÕES DO PAÍS



- Prefeito e Vice-Prefeito: R\$ 750,00
- Secretários, Procurador e Assessores Jurídicos: R\$ 600,00
- Diretores e Superintendentes: R\$ 450,00
- Assessores e demais Servidores: R\$ 325,00
- Demais agentes públicos: R\$ 225,00

Parágrafo único- Quando o objeto da viagem não exigir pernoite ou quando forem oferecidas acomodações sem ônus para o agente, o valor da diária poderá ser reduzido até 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados neste artigo, a critério do prefeito.

Art. 3° - O pagamento das diárias a que se refere este Decreto faze-a necessariamente mediante autorização do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 379/2018 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu, Estado de Goiás,
aos 06 (seis) dias do mês de Maio do ano de 2019.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal